



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Diretoria de Sistema de Registro de Preços

Gerência de Programação de Serviço e Material

Estudo Técnico Preliminar - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

(lixreira e container)

(grupos 30.22 e 52.34)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 04033-00009117/2023-45

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. **Aquisição de material de limpeza e produção de higienização (lixreira) e máquinas, utensílios e equipamentos diversos (container), grupos 30.22 e 52.34.**

2.2. A aquisição em questão tem por objetivo a adequação das diversas unidades do Governo do Distrito Federal (GDF), com vistas ao atendimento do Projeto Coleta Seletiva Solidária, considerando a Lei Distrital n.º 4.792/2012, que dispõe sobre a separação e a destinação final dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 38.246/2017, bem como a Instrução Normativa SLU N.º 89, de 23 de setembro de 2016, os quais regulamentam procedimentos no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e dispõe sobre as normas a serem observadas pelos grandes geradores de resíduos sólidos.

2.3. Nesse contexto, esclarecemos que a Coleta Seletiva Solidária é o recolhimento dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, que é responsável pela identificação, acondicionamento, separação e apresentação dos resíduos para sua reutilização e reciclagem, fomentando os objetivos gerais do Plano Diretor de Resíduos Sólidos do Distrito Federal.

2.4. Ainda, as campanhas de educação ambiental são providas de um sistema de identificação de fácil visualização, com validade nacional e inspirado em formas de codificação já adotadas internacionalmente. O modo de identificar, acondicionar e segregar os resíduos orgânicos, recicláveis secos e rejeitos ou resíduos indiferenciados foi definida em observância à Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Distrital n.º 5.610/2016, que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos e com adaptação da Resolução Conama n.º 275/2001, que estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

2.5. A Subsecretaria de Compras Governamentais (SEPLAD/SECONTI/SCG) atua como Central de Compras e Licitações do Distrito Federal, conforme art. 270, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/2021, com a finalidade de centralizar as licitações de compras, obras e serviços da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e das Empresas Públicas do Distrito Federal.

2.6. Visando cumprir suas metas institucionais precípuas no tocante às licitações, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SEPLAD/SECONTI/SCG), com a citada centralização, objetiva garantir o ganho de escala nas aquisições mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

2.7. Nesse contexto, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SEPLAD/SECONTI/SCG) estabelece Planos de Suprimentos, resultando em Atas de Registro de Preços destinadas a atender às demandas dos variados órgãos que compõem atualmente a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com o objetivo de dispor das prerrogativas proporcionadas pela adoção do mencionado Sistema de Registro de Preços, que incluem, entre outros:

- a dispensabilidade de indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil;
- a redução de volume de estoques;
- a redução do número de licitações;
- possibilidade de utilização das Atas de Registro de Preços por vários órgãos;
- a transparência das aquisições.

2.8. Por todo o exposto, e considerando ainda a natureza dos objetos em comento, a adoção do Sistema de Registro de Preços alinha-se de acordo com os incisos I, II, III e IV, do art. 190, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

3. **ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)**

3.1. Os órgãos partícipes do pretense certame declararam junto ao Sistema de Gestão de Atas-SGARP, onde informam e justificam sua metodologia, a compatibilidade dos itens requeridos com o Plano de Contratações Anual.

3.2. As informações apresentadas estão demonstradas no Portal de Compras do Governo do Distrito Federal (<https://portal.compras.df.gov.br/catalogo/pacc>) e Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), em cumprimento ao inciso II, § 1.º, art. 18, da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 44.330/2023.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Trata-se da adoção do Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização (lixeira) e máquinas, utensílios e equipamentos diversos (container), grupos 30.22 e 52.34, a ser adquirida mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O material a ser adquirido se enquadra como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.3. Os requisitos de entrega e execução dos objetos adquiridos devem obedecer ao item 4. ENTREGA E EXECUÇÃO constante no Plano de Trabalho 16 (117166379).

4.4. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 210, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, conforme prevê o art. 95, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.5. O instrumento de contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho de despesa, por se tratar de entrega imediata, sem obrigação futura, conforme prevê o art. 95, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e art. 210 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

4.6. No caso de formalização de instrumento contratual, o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, nos termos do § único do art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

5.1. Para o dimensionamento das quantidades a serem adquiridas, utilizou-se a estimativa das demandas registradas pelo Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços - SGARP de acordo com as manifestações dos órgãos no Plano de Suprimentos n.º 0021/2023, cuja abertura foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n.º 133, segunda-feira, 17 de julho de 2023 (119444482) e comunicado aos órgãos através da Ofício Circular n.º 2/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM (119444203).

5.2. O dimensionamento, apontado por meio de sistema próprio (SGARP), bem como qualquer outra documentação pertinente que a unidade utilizou para demonstrar sua metodologia, foram compilados e agrupados conforme a natureza do órgão, formando os seguintes blocos de respostas ao aludido PLS:

- Administrações Regionais (119444695);
- Secretarias (119444841); e
- Órgãos Especiais (119444977).

5.3. Acrescentamos que, em razão do índice significativo de órgãos que não têm executado seus quantitativos registrados em Ata, conforme já informado pela aludida Circular, os órgãos que não manifestaram interesse expressando sua decisão acerca da sugestão de dimensionamento não foram incluídos no pretenso certame.

5.4. É oportuno consignar que os órgãos relacionados no arquivo "Resposta declínios, não responderam ou não concluíram" (119445389) declinaram de sua participação no pretenso certame dentro do prazo regular. No mesmo documento consta órgãos que não responderam ou não foram aceitos, conforme exposto acima.

5.5. Destarte, esta Diretoria de Sistema de Registro de Preços (SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP/DIREP) anexou aos autos o relatório de Metodologia do PLS n.º 0021/2023 (119445131), onde constam as metodologias utilizadas pelos órgãos para responder o Plano de Suprimento em questão.

5.6. Isto posto, esta Diretoria de Sistema de Registro Preços (SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP/DIREP) verificou e consolidou as informações prestadas por um total de 87 (oitenta e sete) órgãos, sendo **39 (trinta e nove) partícipes**, e 48 (quarenta e oito) declinaram sua participação ou não responderam.

5.7. Após o término do prazo concedido para manifestação de interesse dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com as justificativas e as metodologias devidamente apresentadas segue, na tabela abaixo, o quantitativo estimado para cada item:

Nº 1 - Código: 4.4.90.52.34.111.0005			
CONTAINER, Descrição: injetado em plástico polietileno de alta densidade (PEAD), com proteção UV, com 4 rodízios giratórios, rodas de borracha maciça com ou sem núcleo de polipropileno, equipado com tampa e munhões para basculamento mecanizado, resistente às variações climáticas e repetidas lavagens, com dreno para escoamento de líquidos, capacidade mínima de 1.000 litros, medindo no mínimo 1040x1340x1430mm, Cor: a escolher. - Unidade: unidade			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	13737	116
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	13737	90
90	SEMOB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	13737	50
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	13737	50
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	13737	35
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	13737	30
4033	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	13737	26
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	13737	24
55	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	13737	24
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	13737	14
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	13737	10

Nº 1 - Código: 4.4.90.52.34.111.0005			
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	13737	10
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	13737	10
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	13737	10
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	13737	10
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	13737	10
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	13737	10
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	13737	10
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	13737	10
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	13737	9
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	13737	9
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	13737	8
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	12729	6
20	PGDF - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	13737	5
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	13737	5
303	RA-VARJ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARIJÃO	13737	4
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	13737	4
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	13737	3
393	SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	13737	2
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	12729	2
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	13737	2
56	FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	13737	2
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	13737	2
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	13737	2
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	13737	1
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	13737	1
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	13737	1
TOTAL POR ITEM			617

Nº 2 - Código: 3.3.90.30.22.111.0028

LIXEIRA, Descrição: confeccionada em polietileno de média densidade (PEMD), com tampa e abertura superior, com capacidade mínima de 52 litros, medindo no mínimo 51,5x40,5x40,5cm. - Unidade: unidade

UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
4033	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	13690	820
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	13690	382
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	13690	180
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	13690	170
55	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	13690	150
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	13690	150
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	13690	116

Nº 1 - Código: 4.4.90.52.34.111.0005			
90	SEMOB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	13690	100
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	13690	100
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	13690	100
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	13690	50
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	13690	48
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	13690	43
56	FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	13690	40
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	13690	35
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	13690	30
393	SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	13690	30
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	13690	30
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	13690	25
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	13690	22
20	PGDF - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	13690	20
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	13690	18
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	13690	12
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	13690	10
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	13690	10
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	13690	10
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	13690	5
303	RA-VARJ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	13690	4
14	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	13690	4
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	13690	2
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	13690	1
TOTAL POR ITEM			2717

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado, com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para aquisição de material de limpeza e produção de higienização (lixeira) e máquinas, utensílios e equipamentos diversos (container), grupos 30.22 e 52.34, pela Administração Pública predominam dois tipos de soluções, quais sejam:

6.1.1. Solução 1: Aquisição através de SRP

6.1.1.1. De modo geral, a aquisição de material de limpeza e produção de higienização (lixeira) e máquinas, utensílios e equipamentos diversos (container), acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

6.1.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar participação de diversos órgãos interessados em participar do registro, por intermédio do Plano de Suprimentos, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

6.1.1.3. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas contratações, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

6.1.2. Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

6.1.2.1. Por intermédio do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, que estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços.

6.1.2.2. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- a) Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- b) Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- c) Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- d) Manter as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias;
- e) Tendo em vista as limitações de quantidades previstas legalmente nos dispositivos legais ora citados, o quantitativo necessário para suprir as necessidades desta Central de Compras teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas, o que não seria vantajoso.

6.2. Análise e escolha entre as soluções existentes

6.2.1. Visando à continuidade das atividades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, e a necessidade da aquisição de material de limpeza e produção de higienização (lixeira) e máquinas, utensílios e equipamentos diversos (container), entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1, considerando, dentre outras, as vantagens apresentadas no que tange à centralização dos certames nesta SEPLAD/DF.

6.2.2. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O pretense certame possibilitará a substituição dos itens constantes nas Atas de Registro de Preços (ARPs) n.ºs 0192/2022 e 0193/2022, cujas vigências expiraram em 08/06/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 0033/2022, homologado em 27/05/2022 (86781125), com o valor de R\$ 3.850.243,11 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e três reais e onze centavos).

7.2. Ressalta-se que o valor estimado será obtido, com exatidão, no âmbito da Coordenação de Análise de Compras (COAC), que dentre outras, detém a atribuição regimental de coordenar a realização das pesquisas de preços e planilha de custos das contratações por registro de preços, o qual constará no Termo de Referência.

7.3. Os materiais se enquadram na natureza de despesa 3.3.90.30 - material de consumo e 4.4.90.52 - equipamentos e material permanente, conforme subelementos listados abaixo:

7.3.1. Material de limpeza e produção de higienização - 3.3.90.30.22; e

7.3.2. Máquinas, utensílios e equipamentos diversos - 4.4.90.52.34.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização (lixeira) e máquinas, utensílios e equipamentos diversos (container), grupos 30.22 e 52.34, por meio de pregão eletrônico, para

atender as necessidades órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificação a saber:

Ordem	Código BR	Código do item	Descrição do item	Unid. Fornec.	Consolidado
1	37494	4.4.90.52.34.111.0005	CONTAINER, Descrição: injetado em plástico polietileno de alta densidade (PEAD), com proteção UV, com 4 rodízios giratórios, rodas de borracha maciça com ou sem núcleo de polipropileno, equipado com tampa e munhões para basculamento mecanizado, resistente às variações climáticas e repetidas lavagens, com dreno para escoamento de líquidos, capacidade mínima de 1.000 litros, medindo no mínimo 1040x1340x1430mm, Cor: a escolher.	unidade	617
2	93904	3.3.90.30.22.111.0028	LIXEIRA, Descrição: confeccionada em polietileno de média densidade (PEMD), com tampa e abertura superior, com capacidade mínima de 52 litros, medindo no mínimo 51,5x40,5x40,5cm.	unidade	2717

8.2. Requisitos técnicos e especificações complementares

8.2.1. Requisitos técnicos:

8.2.1.1. **CONTAINER:** Tendo como objetivo disponibilizar separadamente os diferentes tipos de resíduos para coleta serão necessárias duas categorias de containeres:

8.2.1.2. Cor Verde - Identificado como: "**RESÍDUOS RECICLÁVEIS SECOS**";

8.2.1.3. Cor Cinza - Identificado como: "**RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS**".

8.2.1.4. Os containeres (ambos, para recicláveis e para os orgânicos e rejeitos) terão que dispor de tampas para evitar o acúmulo de moscas, outros animais e mau cheiro, por razões de segurança do trabalho.

8.2.1.5. **LIXEIRA:** Tendo como objetivo disponibilizar separadamente os diferentes tipos de resíduos para coleta serão necessárias duas categorias de lixeiras:

8.2.1.6. Cor Verde - Identificado com o símbolo da reciclagem e com o rótulo: "**RECICLÁVEIS SECOS**";

8.2.1.7. Cor Cinza - Identificado com o símbolo da reciclagem e com o rótulo: "**ORGÂNICOS E REJEITOS**".

8.2.2. Especificações complementares:

8.2.2.1. Tendo em vista tratar-se de container injetado em material plástico polietileno de alta densidade, os mesmos devem seguir as indicações e especificações técnicas das Normas **NBR 15911-2:2010** e **NBR 15911-3:2010** conforme §1.º do art. 7.º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 114, de 24 de novembro de 2016.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O objeto da licitação será subdividido em itens (etapas ou parcelas), uma vez que a divisão do objeto não representa perda de economia de escala e visa amplificar a concorrência entre os licitantes, permitindo a participação de diversos fornecedores.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

10.1.1. Atendimento do Projeto Coleta Seletiva Solidária, considerando a Lei Distrital n.º 4.792/2012, que dispõe sobre a separação e a destinação final dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal;

10.1.2. Atender as unidades administrativas quando das suas necessidades; e

10.1.3. Planejar e executar o ressurgimento de forma eficiente, garantindo que seja feito com antecedência adequada.

10.2. Dessa maneira, esta Equipe de Planejamento considera que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade e sustentabilidade, além da prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

11. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Os órgãos e entidades participantes serão responsáveis por elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação de seus ambientes, se for o caso.

11.2. Designar servidores capacitados para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

11.3. Promover e incentivar a participação em cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, visando o aprimoramento por parte dos servidores para garantir a melhoria do controle dos serviços.

12. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. A Contratada deverá:

13.1.1. Declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2.º da Lei Distrital n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao art. 2.º do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos do Edital de Licitação.

14. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação da proposta, utilizando o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de material de limpeza e produção de higienização (lixeira) e máquinas, utensílios e equipamentos diversos (container), grupos 30.22 e 52.34, que tem por objetivo a adequação das diversas unidades do Governo do Distrito Federal (GDF), com vistas ao atendimento do Projeto Coleta Seletiva Solidária, considerando a Lei Distrital n.º 4.792/2012, que dispõe sobre a separação e a destinação final dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Coordenação de Gestão de Suprimentos

Diretoria de Sistema de Registro de Preços

Andrea Silva
Matrícula n.º 282.281-4

Lívia Maria da Silva Lima
Matrícula n.º 0172721-4

De acordo. Autorizo o prosseguimento da demanda, visando à aquisição de material de limpeza e produção de higienização (lixeira) e máquinas, utensílios e equipamentos diversos (container), grupos 30.22 e 52.34, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com o propósito de atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal.

Monise Carrijo Fernandes da Fonseca

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 20/12/2023, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA SILVA - Matr.0282281-4, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 20/12/2023, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Matr.0172721-4, Diretor(a) de Sistema de Registro de Preços**, em 20/12/2023, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **128723796** código CRC= **6CB0E19F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 500 - Bairro Zona Cívica - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 33138160

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>